



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3113/GP/2019.
De 29 de Agosto de 2019.

“CONCEDE TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2006, PARA EXECUTAR SERVIÇOS NA MODALIDADE MOTO TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 320/GP/2005 e Lei Municipal nº 680/GP/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. BENEIR VIEIRA LIMA, brasileiro, maior, portador do Cadastro de Pessoa Física sob nº 623.015.356-49, portador do RG nº 923013 SESDC/RO residente neste Município de Vale do Anari, a executar serviços de transporte de passageiros em veículo motocicleta, categoria aluguel, em forma de moto táxi, no município de Vale do Anari, Estado de Rondônia.

Art. 2º - O presente Termo de Permissão é o de nº 003/2006.

Art. 3º - O transporte será efetuado em veículo motocicleta HONDA/CG 150 TITAN ESD, placa NDR 8977, chassi 9C2KC1650ER015909, cor vermelha, fabricação 2013, modelo 2014, devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONFORME ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 29/08/19


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1